



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO 145-2022**

PREGÃO ELETRONICO Nº 034-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177-2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034-2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, E A EMPRESA FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME.**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua 15 de julho, n.º 32, Centro - JUAZEIRO - Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA**, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.558.681/0001-00 situada à Rua Jose Rodrigues, número 146, Cohab são Francisco, CEP: 56.309-460, Petrolina - PE, neste ato representada por **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **constante no processo administrativo nº 177/2021, Pregão eletrônico 034/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Juazeiro-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2 PLANILHA - Discriminação dos itens**

Item	Produto	Qty.	MARCA	Valor	U.M	Total
7	8900500062 - CARNE BOVINA- MÚSCULO, SEM GORDURA E RESFRIADA. (EMBALAGEM A VÁCUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO). EMBALAGEM, PEÇA DE APROXIMADAMENTE MÍNIMO	1260	MASTERBOI	R\$ 25,73	KG	R\$ 32.419,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

DE 02 KG E MÁXIMO DE 05 KG, INSPECIONADO PELO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).

**Descrição:** CARNE BOVINA- MÚSCULO, SEM GORDURA E RESFRIADA. (EMBALAGEM A VÁCUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO). EMBALAGEM, PEÇA DE APROXIMADAMENTE MÍNIMO DE 02 KG E MÁXIMO DE 05 KG, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).

8	8900500063 - COSTELA SUÍNA, CARNE SUÍNA, COM OSSO, SALGADA, APRESENTAÇÃO SERRADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO COM ATÉ 05 KG, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	420	JF FRIOS	R\$ 22,94	KG	R\$ 9.634,80
---	--	-----	----------	-----------	----	--------------

**Descrição:** COSTELA SUÍNA, CARNE SUÍNA, COM OSSO, SALGADA, APRESENTAÇÃO SERRADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO COM ATÉ 05 KG, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

10	8900500065 - CARNE BOVINA, COXÃO MOLE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA. N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 1/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	2970	FRIBOI	R\$ 29,12	KG	R\$ 86.486,40
----	--	------	--------	-----------	----	---------------

**Descrição:** CARNE BOVINA, COXÃO MOLE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA. N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 1/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.

12	8900500067 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO:APRESENTE-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR , ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTR	4140	MISTER	R\$ 7,50	KG	R\$ 31.050,00
----	---	------	--------	----------	----	---------------

**Descrição:** COXA E SOBRE COXA DE FRANGO:APRESENTE-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR , ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA KG.

13	8900500068 - FÍGADO , BOVINO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N° 304 DE 22/04/95 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N° 5504/99.	1650	FRIBOI	R\$ 13,03	KG	R\$ 21.499,50
----	---	------	--------	-----------	----	---------------

**Descrição:** FÍGADO , BOVINO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N° 304 DE 22/04/95 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N° 5504/99.

14	8900500032 - PEITO DE FRANGO: CONGELADO, NÃO TEMPERADO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, O PRODUTO DEVE TER COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SEDE DO LICITANTE. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL ( SIF). EMBALAGEM DE 1KG	2125	MISTER	R\$ 11,76	KG	R\$ 24.990,00
----	---	------	--------	-----------	----	---------------

**Descrição:** PEITO DE FRANGO: CONGELADO, NÃO TEMPERADO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, O PRODUTO DEVE TER COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SEDE DO LICITANTE. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL ( SIF). EMBALAGEM DE 1KG.

15	8900500069 - LINGUIÇA, SUINA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N. 304 DE 22/04/1996 E N.145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/1999 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N 5504/99.	360	ESTRELA	R\$ 18,75	KG	R\$ 6.750,00
----	---	-----	---------	-----------	----	--------------

**Descrição:** LINGUIÇA, SUINA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N. 304 DE 22/04/1996 E N.145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/1999 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N 5504/99.

20	8900500074 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, O PRESUNTO DO TIPO SEM CAPA DE GORDURA DEVERÁ SER FATIADO NO DIA SENDO ACEITO ATÉ NO DIA ANTERIOR, CADA FATIA DEVERÁ TER 30 GRAMAS, DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA O SELO COM O LOTE DA EMBALAGEM ORIGINAL, DATA DE VALIDADE (SENDO A MESMA COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 05 DIAS) E PESO. NAO SERÁ ACEITO RANÇO OU QUALQUER INDICIO DE MUDANÇA ORIGINAL QUANTO AO ODOR, TEXTURA E COLORAÇÃO. A FORMA DE ENTREGA SERÁ AS FATIAS EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES NAO	140	ESTRELA	R\$ 21,42	KG	R\$ 2.998,80
----	--	-----	---------	-----------	----	--------------

**Descrição:** PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, O PRESUNTO DO TIPO SEM CAPA DE GORDURA DEVERÁ SER FATIADO NO DIA SENDO ACEITO ATÉ NO DIA ANTERIOR, CADA FATIA DEVERÁ TER 30 GRAMAS, DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA O SELO COM O LOTE DA EMBALAGEM ORIGINAL, DATA DE VALIDADE (SENDO A MESMA COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 05 DIAS) E PESO. NAO SERÁ ACEITO RANÇO OU QUALQUER INDICIO DE MUDANÇA ORIGINAL QUANTO AO ODOR, TEXTURA E COLORAÇÃO. A FORMA DE ENTREGA SERÁ AS FATIAS EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES NAO RECICLAVEIS SOMANDO 01 KG EM CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS DATAS DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. REGISTRO JUNTO AO SIF.

23	8900500077 - SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACO	120	AVIVAR	R\$ 9,62	KG	R\$ 1.154,40
----	---	-----	--------	----------	----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/1999 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA N. 5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.

**Descrição:** SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/1999 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA N. 5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.

26	8900500084 - CARNE BOVINA - MÚSCULO, SEM GORDURA E RESFRIADA. (EMBALAGEM A VÁCUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRIANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO). EMBALAGEM, PEÇA DE 140 APROXIMADAMENTE MÍNIMO DE 02 KG E MÁXIMO DE 05 KG, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRUCULTURA DO BRASIL (SIF).	330	MASTERBOI	R\$ 25,73	KG	R\$ 3.602,20
----	--	-----	-----------	-----------	----	--------------

**Descrição:** CARNE BOVINA - MÚSCULO, SEM GORDURA E RESFRIADA. (EMBALAGEM A VÁCUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRIANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO). EMBALAGEM, PEÇA DE APROXIMADAMENTE MÍNIMO DE 02 KG E MÁXIMO DE 05 KG, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRUCULTURA DO BRASIL (SIF).

27	8900500086 - CARNE, BOVINA, COXÃO DURO, DE SEGUNDA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENT, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA. N 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 1/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	330	FRIBOI	R\$ 29,09	KG	R\$ 9.599,70
----	---	-----	--------	-----------	----	--------------

**Descrição:** CARNE, BOVINA, COXÃO DURO, DE SEGUNDA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENT, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA. N 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 1/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.

28	8900500087 - CARNA BOVINA, COXÃO MOLE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE 330 ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA. N 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 1/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	330	FRIBOI	R\$ 29,12	KG	R\$ 9.609,60
----	--	-----	--------	-----------	----	--------------

**Descrição:** CARNA BOVINA, COXÃO MOLE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA. N 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 1/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.

30	8900500089 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: APRESENTE-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR,	460	MISTER	R\$ 7,50	KG	R\$ 3.450,00
----	---	-----	--------	----------	----	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA

**Descrição:** COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: APRESENTE-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA KG.

**Valor Total: R\$ 243.245,20 (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**

1.3.A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 034/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fica designado o colaborador **MARIA DOS ANJOS RAMOS CUSTÓDIO CERQUEIRA**, CPF: **538.198.105-87**, empregado da contratante, gestor do presente contrato e por consequência responsável legal para os correspondentes efeitos.
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 243.245,20 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. **Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

**6.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:**

**8.1** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após da solicitação oficial da Secretaria, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata e do contrato, no horário de 07h às 14h, de segunda a sexta-feira, no **Almoxarifado Central** da Secretaria de Saúde de Juazeiro-BA, localizado na quadra D, galpão II, distrito industrial, Bairro João Paulo II - Juazeiro-BA.

**8.2** Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria da Saúde, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

**CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão: 06

Elemento de despesa: 33903000

Projeto Atividade: 2117,2125,2118,2139,2088,2179.

Fonte: 02/14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**11.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de JUAZEIRO/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

**11.8** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10** O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

JUAZEIRO, 18 de Fevereiro de 2022.

  
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR  
Data: 21/02/2022 15:39:09-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO  
FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Áim  
CPF: 027 749.005 13

TESTEMUNHA 2: Carivânia Alves da Silva  
CPF: 065 805 194.60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**Diretoria de Licitações e Contratos**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 132-2022 – OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para à prestação de Serviços de Engenharia especializados em Escavação, Transporte e Fornecimento de Insumos para Pavimentação Asfáltica, para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, o Sr. **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, Lei nº 10.520/2002– TP 020-2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **AWG ENGENHARIA LTDA**. O valor global é de: **R\$ 2.935.626,78 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**. Assinado em 15/02/2022.

**CONTRATO Nº 138-2022 – OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas e suínas, peixe e de aves). Conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE - SEDES o Sr. **TEOBALDO PEDRO DE JESUS**, Lei nº 10.520/2002– PE Nº 016-2021 ATA 016-2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**. O valor global é de: **R\$ 639.405,86 (seiscentos e tinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Assinado em 17/02/2022.

**CONTRATO Nº 139-2022 – OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de polpa de fruta, para atender as necessidades das unidades vinculadas a secretaria de desenvolvimento social, mulher e diversidade-sedes. Conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE - SEDES o Sr. **TEOBALDO PEDRO DE JESUS**, Lei nº 10.520/2002– PE Nº 041-2021 ATA 041-2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**. O valor global é de: **R\$ 33.681,50 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**. Assinado em 17/02/2022.

**CONTRATO Nº 145-2022 – OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro/BA. Conforme solicitação da SECRETARIA DE SAUDE o Sr. **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA**, Lei nº 10.520/2002– PE Nº 034-2021 ATA 034-2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**. O valor global é de: **R\$ 243.245,20 (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**. Assinado em 18/02/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 1065 / 2022

Nenhum Registro Localizado

---

Dados do Contribuinte ou Responsável

**FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**

Numero Documento Jurídico

**17.558.681/0001-00**

Endereço

Rua JOSE RODRIGUES-47, 146, , COHAB SÃO FRANCISCO, Petrolina CEP: 56309-460

---

**C E R T I D Ã O**

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 7 de Janeiro de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ:** 07/04/2022

Chave de Validação: **bb0e2873**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.558.681/0001-00

**Razão Social:** FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME

**Endereço:** R MONSENHOR COSTA REGO 325 / COHAB VI / PETROLINA / PE / 56309-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022

**Certificação Número:** 2022012009292301804742

Informação obtida em 25/01/2022 09:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO**  
**CNPJ: 17.558.681/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:18:45 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **2AB0.2702.B41C.FACF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.558.681/0001-00  
Certidão n°: 2969880/2022  
Expedição: 25/01/2022, às 09:16:32  
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.558.681/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000208452-18

Data de Emissão: 07/01/2022

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES N. 146, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA - PE, CEP: 56309460

CNPJ: 17.558.681/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1386	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15% .	Modalidade: 034-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 145-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
92.410,78	15.000,00	77.410,78

**CREADOR**

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/02/2022

Valor: 15.000,00 ( Quinze Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/02/2022  _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/02/2022  _____
---	---

Empenho: 1386

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1387	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9214 - Transferências de Recursos do SUS	Modalidade: 034-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 145-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	--

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
517.014,13	10.000,00	507.014,13

**CREADOR**

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/02/2022

Valor: 10.000,00 ( Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/02/2022  _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/02/2022  _____
---	---

Empenho: 1387

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1388	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2117 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15% .	Modalidade: 034-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 145-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	--

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
541.185,41	50.000,00	491.185,41

**CREADOR**

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/02/2022

Valor: 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/02/2022	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/02/2022
--	--

Empenho: 1388

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1391	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2117 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9214 - Transferências de Recursos do SUS	Modalidade: 034-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 145-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
1.403.000,43	25.000,00	1.378.000,43

**CREADOR**

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.: Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1
	Conta: 92922 - 0

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/02/2022

Valor: 25.000,00 ( Vinte e Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/02/2022  _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/02/2022  _____
---	---

Empenho: 1391



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

### NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1395	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2125 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Elemento: - Material de Consumo Fonte 9214 - Transferências de Recursos do SUS			Modalidade: 034-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 145-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
700.018,43	15.000,00	685.018,43				
<b>CREDOR</b>						
R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00 I.M.: Banco: BANCOOB			R.G.: I.E.: Agência: 3289-1 Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO Bairro: COHAB VI Cidade/UF: PETROLINA / PE Conta: 92922 - 0			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.						
<b>Itens do Empenho</b>						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 18/02/2022						
Valor: 15.000,00 ( Quinze Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/02/2022  _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/02/2022  _____			

Empenho: 1395

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1400	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2125 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15% .	Modalidade: 034-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 145-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
42.750,25	35.000,00	7.750,25

**CREDOR**

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P./CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/02/2022

Valor: 35.000,00 ( Trinta e Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/02/2022  _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/02/2022  _____
---	---

Empenho: 1400